



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BARRETOS-**

**Fone: 17 – 3321-0110 -Fax:3321-0142 – Av. Cel. Silvestre de Lima – 475
Bairro Nogueira – Barretos-SP**

EDITAL 02/2026 – PROCESSO SELETIVO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

A Unidade Regional de Ensino de Barretos, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29 de junho de 2022 e Resolução SEDUC nº 162 de 09 de dezembro de 2025, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto as Unidades Escolares, abaixo relacionadas, na função gratificada de Vice-diretor (denominação dada pelo Artigo 4º da Lei Complementar nº 1396 de 22 de dezembro de 2023).

I - DISPOSIÇÕES INICIAIS:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na Unidade Regional de Ensino de Barretos.

II - DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO:

- a) entregar proposta de trabalho conforme item III deste edital;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - 2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);
 - 4 - certificado do curso oferecido pela EFAPE - PDL Programa de Desenvolvimento de Liderança, com carga horária de 30 horas;
 - 5 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE, em pelo menos três dos cursos abaixo:
 - Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BARRETOS-**

**Fone: 17 – 3321-0110 -Fax:3321-0142 – Av. Cel. Silvestre de Lima – 475
Bairro Nogueira – Barretos-SP**

horas;

- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas;
 - Curso PDL - Programa de Desenvolvimento de Liderança, com carga horária de 30 horas.
- d)** ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e)** pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f)** carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g)** participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h)** substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III- PROPOSTA DE TRABALHO:

A proposta de trabalho deverá elaborada observando:

- 1- Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;
- 2- Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem;
- 3- Capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

IV– ENTREVISTA:

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V– DOCUMENTOS:

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato, ficha de inscrição e Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a)** RG e CPF;
- b)** Contagem de Tempo Anual - (**data base 30/06/2025**) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BARRETOS-**

**Fone: 17 – 3321-0110 -Fax:3321-0142 – Av. Cel. Silvestre de Lima – 475
Bairro Nogueira – Barretos-SP**

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os **itens II c** deste edital;

d) Currículo Profissional;

e) Proposta de Trabalho

VI- DAS INSCRIÇÕES

Local: Unidade Regional de Barretos.

Avenida Coronel Silvestre de Lima, 475, Nogueira – CEP 14.783-282 – Barretos – SP- (17)

3321-0110 - Protocolar o envelope na URE Barretos, conforme item IV deste edital.

Período: de 26 a 27 de janeiro de 2026

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

1 - A designação do Vice-diretor somente será realizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente que será designado;

2- O professor selecionado para a função de Vice-Diretor somente iniciará o exercício de sua função após publicação da designação em Diário Oficial do Estado.

3 - As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;

4 - O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço;

5 - Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, e publicação dos resultados, é de exclusiva decisão das Unidades Escolares a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação e designação.

6 - Relação das Escolas com as respectivas vagas disponíveis:

EE “Zezinho Portugal” Cidade Guaíra-SP

EE “José Antônio Santana” Cidade Guaraci-SP

EE “Darcy Silveira Vaz” Cidade Colina-SP

Barretos, 26 de janeiro de 2026.

Marco Aurelio Catto de Oliveira

Chefe de Departamento/Dirigente Regional de Ensino



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BARRETOS-**

**Fone: 17 – 3321-0110 -Fax:3321-0142 – Av. Cel. Silvestre de Lima – 475
Bairro Nogueira – Barretos-SP**

**PROCESSO SELETIVO: VICE-DIRETOR – UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE
BARRETOS” Resolução SEDUC nº53/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO**

VICE-DIRETOR	
Nome:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:
Titulares de Cargo ()	Ocupantes de Função-Atividade ()
Endereço:	Nº: Bairro:
E-mail:	Telefone de contato:
CPF:	
RG:	
Sede de Frequência:	
Possui Acúmulo de cargo/função () SIM ()NÃO	
Formação:	
Tempo em dias até 30/06/2025: _____.	
Mínimo de 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino	
A proposta de trabalho deverá elaborada observando: Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões; - Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem; Capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.	
DECLARAÇÃO	
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o Edital 002/2026 - Processo Seletivo 2026 , estabelecidas no Edital 02/2026 URE Barretos, de acordo com as disposições presentes na Resolução nº 53/2022.	
Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a omissão ou a prestação de informações falsas poderá implicar o indeferimento da inscrição ou o cancelamento do credenciamento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.	
Barretos, _____ de _____ de 2026.	
Ciente/assinatura:	